Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 163/2024 - LEI No. 3001/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R$ 220,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.09.02.04.121.0050.2012 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.		
3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00513		**220,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220,00
		220,00

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.09.02.04.121.0050.2012 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.		
3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00278		**220,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220,00
		220,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 19 de Abril de 2024

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal